



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP  
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190  
Fone: 91 3075-5250  
E-mail: [promaben.ucp@gmail.com](mailto:promaben.ucp@gmail.com)

Parecer Controle Interno nº 056/2020 – UCP/PROMABEN

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)**

A Servidora Municipal **Ruth dos Santos Lanhellas**, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, nomeada através do Decreto nº 92.826/2019 PMB, de 17 de Janeiro de 2019, Publicada no Diário Oficial do Município, 23 de Janeiro de 2019, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo nº 03/2019-UCP/PROMABEN, juntado ao Processo nº 574/2020 GEDOC, procedente do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 039/2019-SEGEP**, como objeto “Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva Armada”.

Encaminhando para emissão de análise quanto ao amparo legal deste Controle Interno, do Contrato Nº016/2019-UCP/PROMABEN, da empresa PBS-PARÁ Brasil Segurança Especializada Ltda.

A empresa PBS-Pará, enviou solicitação de reajuste em função da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021, registrada sob o nº PA000801/2019, datada de 26/12/2019.

Onde se encontra prevista a implementação do aumento de custo aos preços da atividade contratada, baseada na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, II, d, que trata das possibilidades de revisão econômico-financeiro. Podemos dizer que existem algumas modalidades de revisão contratual, porém, iremos tratar da Repactuação, que ocorrem nos serviços continuados, com dedicação de mão de obra e sempre a revisão é provocada quando houver acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, que provocarão variações de custos.

A empresa solicitou Repactuação de valores, em decorrência do contrato ser de caráter contínuo, utilizando mão de obra exclusiva para serviços de vigilância armada, preservação de patrimônio público. A Repactuação visa recompor perdas, que ocorreram em um período, normalmente são solicitadas após, decorridos um ano no mínimo. A empresa PBS-PARÁ Brasil Segurança Especializada Ltda., apresentou Convenção Coletiva de 2020/2021, podemos observar que ocorreu readequações nos salários e consequentemente implementos tais como os Encargos sociais e provavelmente no fardamento.

Controle Interno informa que este valor, poderá ser pago de forma retroativa, conforme nos orienta a Instrução Normativa 02 de 30 de abril de 2008, Art. 41, item III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP  
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190  
Fone: 91 3075-5250  
E-mail: [promaben.ucp@gmail.com](mailto:promaben.ucp@gmail.com)

Art.41. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se seguinte:

III- em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009).

Consta nos Autos Justificativa de Prorrogação Contratual da Fiscal do Contrato.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária, como também Extrato da Dotação Resumida do ano de 2020, assim discriminada: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2162; Fonte Recursos: 1001010000 (TESOURO)/34% Aporte Local; Elemento de Despesa: 3390370000(Locação de Mão de Obra); Fonte de Recursos: 1920010201 Operação de Crédito Externa/ADM DIRETA/BIB CT3303 PROMABEN II) 66% BID.

Contém PARECER N° 059/2020-SCJ/UCP/PROMABEN, informa que a Repactuação deverá ser realizada por Termo de Apostilamento em decorrência de coincidir com a provável prorrogação do contrato, por fim informam o Parecer ser opinativo ficando para a Coordenação Geral, entender de forma diversa para atender ao interesse público e as necessidades da Administração Pública, anexaram a Minuta do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 016/2019-UCP/PROMABEN.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 31 de julho de 2020.

**Ruth dos Santos Lanhellas**  
Controle Interno/UCP/PROMABEN